

Memorando 2- 48.140/2024

De: Danielle G. - FUNCAJU-DIREV

Para: FUNCAJU-DIREV - Diretoria de Eventos

Data: 10/05/2024 às 12:44:28

Setores envolvidos:

FUNCAJU-ASCOM, FUNCAJU-ASPLANDI, FUNCAJU-PROJUR, FUNCAJU-DIRAF-COAUX, FUNCAJU-DIREV,
FUNCAJU-DIRAF-COEX, FUNCAJU-DIRAF, FUNCAJU-PR

Forró Caju 2024 - Termo de Contrato do artista/banda: XOTEBAIÃO

Senhor Diretor,

Segue, em anexo, para assinatura e posterior ratifico do Presidente, a **Justificativa de Preço de Licitação N.º 154/2024 e Justificativa da Inexigibilidade de Licitação N.º 154/2023**, referente contratação de "XOTEBAIÃO".

At.te.,

—

Danielle Siqueira Guimaraes

Coordenadora

Anexos:

JUST_DE_ARTISTA_XOTE_BAIAO_154_2024.pdf

JUST_DE_PRECO_XOTEBAIAO_154_2024.pdf

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE ARTISTA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 154/2024

Justificativa pertinente à escolha de artista e Processo de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 154/2024**, objetivando a contratação de apresentação artística da banda **“XOTEBAIÃO”**, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

Esta Diretoria de Eventos - DIREV da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU vem formular pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à contratação de apresentação artística de **“XOTEBAIÃO”**, tendo em vista a realização do evento **“FORRÓ CAJU 2024”**, para apreciação e autorização da Presidência deste entidade fundacional.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Projeto Básico – Forró Caju/2024/PMA/FUNCAJU, e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR a indicação em análise.

I – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ADEQUAÇÃO DO ART. 74, II, DA LEI 14.133/2021:

A Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, órgão responsável pela supervisão das ações e serviços na área cultural, artística e de preservação do patrimônio

histórico, além de exercer outras atividades como a integração da cultura com as políticas públicas de educação, ambiente, turismo, ciência e tecnologia do Município de Aracaju, vem expor os motivos que justificam a contratação da empresa, **NEJAIM DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL & EVENTOS LTDA**, aduzindo, para tanto as seguintes razões.

A regra para a celebração dos contratos administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação: são os casos de dispensa e inexigibilidade, seguindo os princípios norteadores da Lei 14.133/2021, que estabelecem que os Contratos para a Administração Pública. No presente caso, contudo, figura-se hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

O Forró Caju é um dos maiores eventos juninos do Brasil, e reúne um dos maiores contingentes de bandas locais e nacionais na praça de eventos entre os mercados Albano Franco e Thales Ferraz. O evento é gratuito e faz parte do calendário junino brasileiro. Organizado pela Prefeitura de Aracaju, a festa atrai um público médio de 1 milhão de pessoas a cada edição.

Em 2001, o Forró Caju se consolidou como uma das maiores festas de Sergipe e do Brasil. A partir daí, a riqueza das tradições culturais de Aracaju foram apresentadas aos brasileiros e chegou-se ao formato atual de um megaevento, com estrutura de ponta, grandes palcos, praça de alimentação, camarotes, mini-hospital, programação extensa, diversificada e de alcance nacional e internacional.

O Forró Caju é um marco na história dos Festejos Juninos da capital sergipana. Com grande relevância tanto para a população, quanto para a economia local. No que se refere à inovação, o evento apresenta formatos cada vez mais tecnológicos, palcos modernos, sonorização e iluminação de qualidade, segurança e conforto para a sociedade.

O Forró Caju reúne todos os segmentos da população sergipana, além de um grande número de turistas. Por dia, passam cerca de 150 mil pessoas na festa, atendendo aos vários gostos e culturas. Grandes nomes do forró nacional e local já passaram pelo Palco Luiz Gonzaga, como: Alceu Valença; Adelmário Coelho; Mestrinho; Zé Ramalho; Erivaldo de Carira; Sergival; e muitas outras atrações, reunindo desde os trios pé de serra e um forró raiz, passando pela nova geração do que seja entendido como forró, caracterizado por sons mais eletrificados, mais conhecido como forró eletrônico, e outros ritmos, tendo como expoente de tal segmento: Mastruz com Leite; Aviões do Forró, Calcinha Preta, Cavaleiros do Forró; Natanzinho; Zé Tramela, entre outros. Até grandes nomes de um estilos comumente confundidos com o forró, como o piseiro, que vem cada vez mais conquistando espaço nos festejos juninos, como: Zé Vaqueiro e João Gomes. Porém, o forró é mesmo o ritmo que embala todos os foliões.

O evento arrasta multidões e proporciona dias de muita alegria e diversão. Considerada a maior festa do estado de Sergipe, o evento conta com bares, camarotes e um palco gigantesco que sedia shows de grandes artistas, em um espaço amplo e seguro.

Pensando no aspecto de consolidação de uma política cultural que enfatize o regionalismo e a valorização desse importante evento como cenário cultural para o povo sergipano é que se justifica a escolha da banda “**XOTEBAIÃO**” como uma das atrações do **Forró Caju 2024**.

Além de artista consagrado nacionalmente, sendo capaz de mobilizar um contingente muito elevado de fãs, **XOTEBAIÃO** tem reconhecimento pela crítica especializada.

A **XOTEBAIÃO** surgiu há 23 anos em Aracaju/SE e realiza um trabalho de Forró “Pé-de-Serra” (Tradicional) enraizado nas origens do Forró Nordestino a exemplo de Luiz Gonzaga, Trio Nordestino, Jackson do Pandeiro, Adelmário Coelho dentre outros, utilizando uma roupagem moderna e atual.



Durante esse tempo, gravaram 6 CDs e 2 DVDs (autorais), todos de forma independente. O primeiro DVD foi lançado em 2007 e teve participações importantes, tais como: Trio Nordestino e Adelmário Coelho, além de Targino Gondim e outros.

A XOTEBAIÃO lançou seu segundo DVD, quando recebeu uma proposta mais que intimista e trouxe um resgate da História da banda com as principais canções, além de contar com algumas inéditas e uma homenagem a Luiz Gonzaga. Fizeram parte da coletânea da TV e FM Sergipe (filiada à TV Globo) durante cerca de 8 anos, em seus CDs intitulados “Forrozão da Sergipe”. Tiveram ainda o Clip veiculado como tema de São João nessa mesma emissora.

A XOTEBAIÃO faz parte da agenda dos principais eventos do Estado Sergipano. Já participaram de vários Forrós Cajus, desde início da Banda, ou seja, 22 anos consecutivos. Participaram do Arraial do Povo por diversos anos, tendo a honra de fazer parte da programação do Encontro Nordestino de Cultura por vários anos.

A XOTEBAIÃO também realizou shows fora de Estado Sergipano, encantando outros estados e cidades, como: São Paulo, Salvador, Feira de Santana, dentre outros.

A banda foi eleita através de uma pesquisa realizada pela Prefeitura Municipal de Aracaju, como o segundo melhor show do Forró Caju (<https://www.aracaju.se.gov.br/noticias/38454>). A Xotebaião também foi agraciada com o prêmio, Troféu Sanfona de Ouro nas categorias: Cantor, Banda, Dançarinos, Compositor, DVD, Produtora, Música e Prêmio Especial.

Em 2021 foram os representantes do Estado de Sergipe no Programa da TV Globo/TV Sergipe São João do Nordeste. O show foi direcionado a todas as faixas etárias. A XOTEBAIÃO teve também a felicidade de estar em 2º lugar entre as mais pedidas nas FMs de Aracaju com a música “Me dá uma Chance”. Uma marca registrada nos shows da banda é o momento em que envolve todo o público em uma grande quadrilha junina com um passo chamado “Quebrar o Caranguejo”.

Esse momento é uma marca registrada da Banda, que passa a ser referenciada carinhosamente pelo público como a “Banda Quebra Quebra o Caranguejo”. No DVD, intitulado XOTEBAIÃO Quebrando o Caranguejo, pode-se observar o momento e a participação do público.

Atualmente a XOTEBAIÃO está com mais uma música autoral (Meu Coração Surtou), sendo executada nas emissoras da capital aracajuana, no sul da Bahia, além de outras cidades do nosso Estado, a exemplo da 93 FM da cidade de Itabaiana. As músicas e discos estão disponíveis nas principais plataformas digitais de música.

Portanto, vislumbra-se que o seu histórico profissional permite a Administração Pública enquadrá-lo no conceito de serviço singular, a partir do qual torna-se inviável a competição para sua seleção, consoante art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **NEJAIM DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL & EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.143.023/0001-71**, para o agenciamento artístico e cultural da apresentação artística da banda “**XOTEBAIÃO**”, no dia 23/06/2024, com duração de 90 (noventa) minutos, sendo o horário previsto para início às 21h30, como parte da programação do “**Forró Caju 2024**”, que será realizado na Praça Hilton Lopes no Mercado Municipal da Cidade de Aracaju, de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições.

II – DA CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se a presente inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica da FUNCAJU, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal



Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

FERNANDO MONTALVÃO FILHO

Diretor de Eventos da FUNCAJU

RATIFICO.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS

Presidente da FUNCAJU



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 154/2024

Justificativa pertinente ao Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 154/2024**, objetivando a contratação de apresentação artística da banda **“XOTEBAIÃO”**, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

Encaminha-nos a Diretoria de Eventos - DIREV da Fundação Cultural Cidade de Aracaju - FUNCAJU, o pedido, autorizado pelo Presidente da FUNCAJU, para elaboração do Processo Administrativo pertinente à contratação de apresentação artística da banda **“XOTEBAIÃO”**, tendo em vista a realização do evento **“Forró Caju 2024”**.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Projeto Básico, e fundamentando a contratação em **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR o valor do objeto do contrato.

I – DO VALOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Pela contratação da empresa supramencionada, para execução dos serviços artísticos, a FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU pagará ao(a) proponente a importância total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Para tanto, como justificativa de preço, a futura contratada encaminhou, juntamente à sua proposta e demais documentos necessários, **03 (três) notas fiscais de apresentações, sendo 01 (uma) do mês de abril de 2023, 01 (uma) do mês de julho de 2023 e 01 (uma) do mês de agosto de 2023**, comprovando que o valor ofertado à FUNCAJU, encontra-se equivalente ao que vem sendo praticado em outros municípios e entes públicos, levando em conta os aumentos decorrentes da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021.



É preciso evidenciar que os custos tende a ser alto, no período dos festejos juninos, e acabaram por consequência, influenciando no valor final da proposta. Dessa maneira, o valor proposto está coerente com os valores cobrados em datas comemorativas.

Portanto, se entende que o valor oferecido, tanto pelo cachê como pelas despesas operacionais, estão em consonância com a realidade do mercado, motivo pelo qual não se vislumbra nenhum dano ao erário

Isto denota que o cachê apresentado está em consonância com o oferecido ao mercado, conforme detalhado na proposta.

II – DOS CUSTOS DO CACHÊ

Como assinalado no §2º, do artigo 94, da lei 14.133/2021, segue as especificações referentes aos custos do cachê artístico, conforme descrito na Proposta de Preço:

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA(O):

Responsabilizar-se pelas despesas com:

- Transporte;
- Músicos;
- Equipe técnica.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- *Responsabilizar-se pela Estrutura do Evento, estrutura do palco;
- *Responsabilizar-se pelo atendimento do Rider Técnico, som e iluminação;
- * Responsabilizar-se pelo atendimento do Rider de camarim;
- *Responsabilizar-se pelo pagamento ao ECAD.



Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Sabe-se que os preços dos serviços, está indicados no valor final da proposta, a qual inclui despesas com pessoal, aéreos, transporte, alimentação, entre outros, sendo condizente com o praticado no mercado, conforme item acima discriminado.

Ademais, não se pode deixar de destacar que pretende a municipalidade a contratação do artista e banda, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação no “**Forró Caju 2024**” terá a capacidade de influenciar diversas pessoas, incrementando, a economia local, gerando emprego e renda, contribuindo para a divulgação e fortalecimento deste município.

Outrossim, lembramos que o preço de qualquer serviço ou produto é determinado também em razão da lei da oferta e da procura. Portanto, neste período, diversos municípios de toda região realizam festas, provocando aumento significativo na procura por bandas e, consequentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura.

III – CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se o valor a ser pago por esta entidade fundacional, referente ao presente processo de inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica da FUNCAJU, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

FERNANDO MONTALVÃO FILHO

Diretor de Eventos da FUNCAJU

RATIFICO

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS

Presidente da FUNCAJU

CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3097-740E-55F0-502D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO MONTALVAO FILHO (CPF 198.XXX.XXX-49) em 13/05/2024 10:26:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 13/05/2024 10:29:06 (GMT-03:00)

Papel: Gestor

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3097-740E-55F0-502D>